



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

126

DECRETO Nº 2384, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1400, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
50	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R\$	1.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS		
125	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	150,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	312.003-Comb. do Coronavírus Rec. Federal		
127	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	200,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	312.003-Comb. do Coronavírus Rec. Federal		
	TOTAL	R\$	1.350,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
40	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID19		
124	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	350,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	312.003-Comb. do Coronavírus Rec. Federal		
	TOTAL	R\$	1.350,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

127

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO